

PROCESSO N° 041/2022.

CARTA CONVITE N° 002/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E POLTRONAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOZONI LTDA – EPP**, CNPJ: **65.833.717/0001-60**, com sede a Rua Humberto de Campos, n.º 435, Vila Mercedes, CEP 19.802-090, no município de Assis, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 3322-3100, e-mail: mtm@mtmmoveis.com.br, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **Helder Ferreira Tozoni**, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 40.523.085-0, e do CPF n° 362.501.878-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite n° 002/2022, Homologado em 22/06/2022, com fulcro na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª
DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer **MÓVEIS PLANEJADOS E POLTRONAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Armário Planejado baixo para impressora com dimensões 1,10c. X 0,55p. X 0,75alt., confeccionada em 100% MDF, com 02 portas de abrir com chave, reforço no centro, para suportar o peso das impressoras, caixa interna branca e externa tempranillo, possuir niveladores de altura.	01	MTM Móveis	RS 1.778,00	RS 1.778,00
02	Armário Planejado em 100% MDF, com	01	MTM	RS	RS

	dimensões 5,52c. X 2,85alt. X 0,55p., com 10 portas de correr, com 36 prateleiras internas, e 16 gavetas para pasta suspensa, caixaria interna em MDF 18MM branca, e externa em MDF na cor tempranillo, possuir base para suportar peso e niveladores de altura (conforme material já existente).		Móveis	30.069,00	30.069,00
03	Armário Planejado em 100% MDF (complemento), com dimensões 0,92c. X 2,85alt. X 0,55, contendo 2 portas de abrir, com 4 prateleiras internas, e 8gavetas para pasta suspensa, caixaria interna em MDF branca, e externa na cor tempranillo, possuir base para suportar peso e niveladores de altura.	01	MTM Móveis	RS 7.637,00	RS 7.637,00
04	Sala do Gabinete do Prefeito Planejada: 1 mesa em formato L, com dimensões 2500c. X 700l. X 750alt., 1 mesa terminal com balcão acoplado na parte inferior, contendo 4 gavetas (ofício), 2 gavetas para pasta suspensa, e 1 porta lateral, caixaria interna em MDF branca, e externa na cor madeirada, 1 painel decorativo com dimensões 2980c. X 3300alt. X 80p., com porta de passagem de correr embutida no painel e na cor madeirada, 1 painel decorativo para TV "com ripado" com dimensões 3250c. X 2100alt. X 0,45p. em MDF na cor madeirado, 1 mesa de reunião com dimensões 3200c. X 1200l. X 750alt., com caixa de passagem para fiação, na cor madeirado, 1 balcão com 1840c. X 1000alt. X 600p., com 3 portas de abrir, com 1 prateleira interna, nicho lateral aberto para frigobar, caixaria interna na cor branca, e externo na cor madeirado, possuir niveladores de altura.	01	MTM Móveis	RS 21.200,00	RS 21.200,00
05	Poltrona "diretor", com revestimento em couro ecológico na cor preta. Base cromada giratória a gás, mecanismo relax, braços contínuos cromados com capa protetora preta.	10	MTM Móveis	RS 1.061,00	RS 10.610,00
06	Poltrona "presidente", com revestimento em couro ecológico na cor preta. Base cromada giratória a gás, mecanismo relax, braços contínuos cromados com capa protetora preta.	02	MTM Móveis	RS 1.126,00	RS 2.252,00
07	Poltrona "interlocutor", com revestimento em couro ecológico na cor preta. Base cromada giratória a gás, mecanismo relax, braços contínuos cromados com capa protetora preta.	02	MTM Móveis	RS 989,00	RS 1.978,00
Valor Total				RS 75.524,00	

CLÁUSULA 2ª
DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 75.524,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais)**, conforme detalhamento no item 1.1 deste contrato.

3.2 O pagamento ocorrerá em até 10 dias após a entrega final.

3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª

DO PRAZO DE VALIDADE E ENTREGA DO OBJETO

4.1 Este Contrato tem o prazo de 06 meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 O objeto devera ser entregue em um prazo máximo de 60 dias, a partir da assinatura no contrato.

CLÁUSULA 5ª

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2022:

- n.º 2.01.0201.020101.04.122.002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Ficha 019 / Fonte 01.
- n.º 2.02.0202.020201.04.121.002.2025.0000 – Manutenção de Gestão e Planejamento – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Ficha 027 / Fonte 01.

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 002/2022, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 002/2022.

CLÁUSULA 13ª
DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

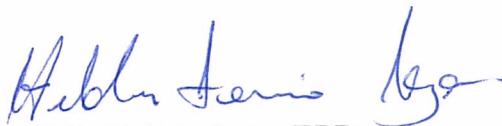
Florínea/SP, dia 27 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



TOZONI LTDA – EPP

CNPJ: 65.833.717/0001-60

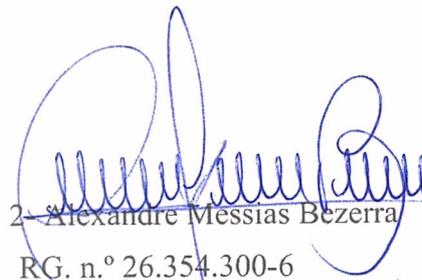
HELDER FERREIRA TOZONI – CPF Nº 362.501.878-04

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: TOZONI LTDA – EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO 026/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E POLTRONAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 27 de junho de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Helder Ferreira Tozoni

Cargo: Proprietário

CPF: 362.501.878-04

RG: 40.523.085-0

Data de Nascimento: 08/03/1988

Endereço: Rua Jose Jorge Rodrigues, nº 230, Parque Universitário, CEP 19.806-720, Assis/SP.

E-mail institucional: mtm@mtmmoveis.com.br

E-mail pessoal: helder@mtmmoveis.com.br

Telefone: (18) 9.9798.6181

Assinatura: _____